

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**REQUERIMENTO N° , DE 2021
(Da Sra Flávia Morais)**

Requer realização de audiência pública no âmbito da Subcomissão Permanente da Assistência Social em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família, para contribuir com o Debate sobre o novo Programa instituído Pelo Governo Federal, denominado Auxílio Brasil, MP 1061/21.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, Inciso III; art. 29 § 3º; e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública, para subsidiar os debates e o trabalho da Subcomissão Permanente de Assistência Social – SUBASSOC.

Criação do Programa Auxílio Brasil



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217235989100>

* C D 2 1 7 2 3 5 9 8 1 0 0 *

Audiência Pública com o **Relator da MPV 1061/2021, Deputado Marcelo aro (PP-MG)**; com a **Secretaria Nacional de Assistência Social**; com o **Secretário Especial de Desenvolvimento Social**; com a **Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**; com a **ex-ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Tereza Campello** e com **Professor Ricardo Paes de Barros – Insper**, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Criação do Programa Auxílio Brasil (através da Medida Provisória 1061/2021).

- a. Sua implantação, as expectativas e o alcance do programa.
- b. Qual a expectativa de melhoramento da assistência social das Famílias que vivem na Extrema Pobreza e na Pobreza com a implementação do Programa Auxílio Brasil;
- c. Quantas famílias se espera serem alcançadas;
- d. Qual seria, se ocorrerá, o aumento do número de assistidos em relação ao Bolsa Família;
- e. Quais os tipos de Benefícios do Programa;
- f. Haverá um Benefício Básico específico, para famílias em extrema pobreza, independentemente de condições como ter em sua composição gestantes ou menores de 21 anos de idade?



* C D 2 1 7 2 3 5 9 8 9 1 0 0 *

2. Extinção do Atual Programa Bolsa Família.

- a. Como ocorrerá a migração dos beneficiários do Bolsa Família para o Auxílio Brasil;
- b. Existe algum benefício específico do Bolsa Família que não está sendo replicado no Programa Auxílio Brasil, tirando, assim, Beneficiários atuais da possibilidade de migrar para o novo Programa?
- c. Qual a expectativa de melhoramento da assistência social das Famílias que vivem na Extrema Pobreza e na Pobreza com a extinção do Bolsa Família e o novo programa que está sendo implantado.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Subcomissão Permanente de Assistência Social - SUBASSOC tem como foco principal um profundo debate sobre a situação de desproteção social frente as várias vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população, potencializadas em virtude da pandemia mundial do novo coronavírus, e sobre a oferta das políticas públicas de assistência social necessárias para a mitigação dos problemas existentes. Contudo, para dar seguimento a esta subcomissão é crucial que possamos debater com os mais diversos setores da sociedade civil, membros de colegiados setoriais, governo e comunidade científica.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217235989100>

CD217235989100*

Para isso, solicito à Comissão de Seguridade Social e Família, a realização de audiência pública para contribuir com o Debate sobre o novo Programa instituído Pelo Governo Federal, denominado Auxílio Brasil, que irá substituir o Programa Bolsa Família criado pela Lei 10.836/04, que tem atendido às Famílias em Situação de Extrema Pobreza e de Pobreza com Benefícios Sociais.

A Medida Provisória 1061/21 criou o Programa Auxílio Brasil e ao mesmo tempo vai extinguir o Bolsa Família. O Novo Programa vem substituir o Bolsa Família, mas a Medida Provisória não coloca de forma clara qual será o impacto no Número de Beneficiários e nos Valores dos Benefícios e como ocorrerá essa transição, se de maneira segura e sem deixar parte dos atuais beneficiários do Bolsa Família desassistidos.

O regramento da Medida Provisória traz previsões de transição, mas os Benefícios colocados não são idênticos ao Bolsa Família em sua total composição. Assim, é importante ser esclarecido, junto aos implementadores do Programa e de especialistas em Assistência Social as diferenças e semelhanças entre os programas, seu impacto Social no Número de assistido e nos Valores dos benefícios.

Para isso, dando seguimento ao plano de trabalho, apresentamos este requerimento à Comissão de Seguridade Social e Família para apreciação e aprovação dessa audiência pública que servirá para enriquecer o trabalho da subcomissão permanente.

Sala da Comissão, de de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217235989100>



* C D 2 1 7 2 3 5 9 8 9 1 0 0 *

FLÁVIA MORAIS
Deputada Federal PDT/GO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217235989100>



* C D 2 1 7 2 3 5 9 8 9 1 0 0 *